

LEI Nº 1.353, de 05 de Abril de 1977

Declara de Utilidade Pública a “Guarda Nossa Senhora do Rosário”.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a “Guarda Nossa Senhora do Rosário”, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro em Itaúna.

Art. 2º Fica o Prefeito Municipal autorizado, ainda, a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, previstas no referido instrumento.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 05 de Abril de 1977

Célio Soares de Oliveira
Prefeito Municipal